

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 14 DE ABRIL DE 1998.

Prorroga o prazo para pagamento do Abono Salarial referente ao exercício de 1997/1998.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

~~Art. 1º Prorrogar, até 15 de maio de 1998, o prazo para o pagamento do Abono Salarial, referente ao exercício de 1997/1998, estabelecido nos anexos I e II da Resolução nº 147, de 1º de setembro de 1997.~~

~~Art. 2º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para divulgação do Relatório Gerencial do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, de que trata a Resolução nº 74, de 16 de dezembro de 1994.~~

Art. 1º Prorrogar, até 15 de junho de 1998, o prazo para o pagamento do Abono Salarial, referente ao exercício de 1997/1998, estabelecido nos anexos I e II da Resolução nº 147, de 1º de setembro de 1997. [\(Redação dada pela Resolução nº 166/1998\)](#)

Art. 2º Prorrogar, por 46 (quarenta e seis) dias, o prazo para divulgação do Relatório Gerencial do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, de que trata a Resolução nº 74, de 16 de dezembro de 1994. [\(Redação dada pela Resolução nº 166/1998\)](#)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delúbio Soares de Castro  
Presidente do CODEFAT

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:</b>
<b>DE : 16 / 04 / 1998</b>
<b>PÁG.(s) : 2</b>
<b>SEÇÃO 1</b>